ATA DA 1028ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Cauê Bielschswsky (INEA), Fábio Campos Costa (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Ricardo Ganem Leal (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Sebastião José da Silva Neto (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, é examinado o seguinte assunto: **1) PROCESSOS SEI-070002/004902/2022 E E-07/200.140/2008 – BRASKEM S/A:** Considerando o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº CEAM 03/2022, da CEAN/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da renovação da Licença de Operação nº IN041322 para operar o terminal marítimo de recebimento de propeno, propano e etano na Baía de Guanabara, bem como duto de transferência entre o terminal e as instalações industriais, localizado na Rua Marumbi nº 1400, Campos Elíseos, município de Duque de Caxias. O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 10 (dez) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.